

 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR</p> <p>Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030 CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550</p>	<p>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</p>	<p>VERSÃO 3 POP AF 6</p>
---	--	------------------------------

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU INUTILIZADOS

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo normatizar a gestão de resíduos químicos medicamentos comuns vencidos, incluindo a segregação, o registro, acondicionamento e descarte final.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Farmácias do serviço de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

3. DEFINIÇÕES

Resíduo: substância não aproveitada nas atividades humanas, proveniente das indústrias, comércios e residências.

Vencimento: O tempo de duração dado aos medicamentos antes de serem considerados inadequados para dispensação ou administração.

4. SIGLAS

AF: Assistência farmacêutica.

POP: Procedimento operacional Padrão

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO POP

O cumprimento das normas aqui estabelecidas é de responsabilidade dos farmacêuticos e auxiliares de farmácia das Unidades de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.



6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

1) Medicamentos provenientes das unidades de saúde:

- 1.1) Excluir os medicamentos vencidos/inutilizados do sistema de gerenciamento IDS SAÚDE;
- 1.2) Separar os medicamentos vencidos/inutilizados retirando-os das caixas e bulas, descaracterizando-os;
- 1.3) Retirar os aplicadores e copos de dosagem, que poderão ir para saco preto, em resíduos comuns ou plástico reciclável;
- 1.4) Armazenar os medicamentos vencidos em caixa de papelão, em local devidamente indicado com “MEDICAMENTOS VENCIDOS”;
- 1.5) Pesar as caixas indicadas com os medicamentos vencidos;
- 1.6) Encaminhar as caixas para a área de expurgo;
- 1.7) Colocar os medicamentos dentro dos compartimentos exclusivos para o descarte de medicamentos, para posterior coleta pela empresa responsável;
- 1.8) Passar o peso dos medicamentos vencidos para o responsável pelo preenchimento do MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) para posterior emissão do laudo pela empresa coletora.

2) Medicamentos devolvidos por pacientes:

- 2.1) Esses medicamentos não devem ser reaproveitados nas farmácias das unidades, portanto serão descartados seguindo o mesmo fluxograma do item 1.

3) Medicamentos “amostras-grátis”:

 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR</p> <p>Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030 CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550</p>	<p>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</p>	<p>VERSÃO 3 POP AF 6</p>
---	--	------------------------------

- 3.1) Esses medicamentos não devem permanecer dentro do ambiente das farmácias das unidades básicas de saúde. Quando pertencentes a algum médico, o mesmo deve mantê-los devidamente guardados e se responsabilizar por eles. Caso contrário, esse tipo de medicamento será descartado seguindo o mesmo procedimento do item 1 como os demais.

Obs.: De acordo com a Resolução RDC 222/2018 da ANVISA os resíduos de medicamentos são enquadrados nos RSS (resíduos de serviço de saúde) do grupo B (químicos), que são resíduos com potencial de causar danos à saúde ou ao meio ambiente.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Brasília, 2009.

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222 de 28 de março de 2018 – estabelece as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Brasília, 2009.



Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.

Departamento de Assistência Farmacêutica. **Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização.** Brasília, 2006c.

ELABORADO POR:	REVISADO POR:	REVISAR EM:
Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul	Grupo técnico da Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul	
DATA	DATA	JULHO/2026
23/03/2022	02/07/2025	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE LARANJEIRAS DO
SUL-PR**

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030
CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL
PADRÃO**

**VERSÃO 3
POP AF 6**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE LARANJEIRAS DO
SUL-PR**

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030
CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL
PADRÃO**

**VERSÃO 3
POP AF 6**